AVISO N.º 10/2023

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE ÉVORA – FREGUESIAS URBANAS

Nos termos do art. 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a serem desenvolvidos no indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, nos termos da citada Portaria, deve constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção da **Prevenção,** decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de **Évora – Freguesias Urbanas**, com o código A/EV/P/48C, publicitado no site do SICAD a 20/12/2022, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Freguesias urbanas do concelho de Évora (Malagueira e Horta das Figueiras, Bacelo e Senhora da Saúde, Santo Antão, São Mamede, Sé e São Pedro (Centro Histórico))

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE PREVENÇÃO

Foram identificados os seguintes grupos-alvo, com as seguintes problemáticas:

- Cerca de 50 famílias em situação de vulnerabilidade/risco de pobreza, com incidência de desemprego de longa duração, com vínculos laborais precários ou beneficiárias de medidas de proteção social, nomeadamente a prestação do Rendimento Social de Inserção. Os comportamentos mais problemáticos identificados dizem respeito aos consumos excessivos de álcool ou outras substâncias, negligência parental, violência de género/interpessoal (sobretudo doméstica), e ambientes sócio familiares indutores de comportamentos desviantes das crianças e jovens.

- Cerca de 30 adolescentes e jovens adultos provenientes destes agregados, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, em situações de fragilidade psíquica e emocional, com consumos recreativos ou dependentes, associados a situações de pequeno tráfico.
- Cerca de 250 adolescentes entre os 12 e os 15 anos, em situação de percurso escolar irregular, disfuncionalidade familiar e precariedade socioeconómica, e que apresentam comportamentos aditivos, com e sem substância, consumos recreativos e pequeno tráfico;
- Cerca de 200 jovens entre os 13 e os 17 anos, que frequentam cursos vocacionais (CEF – Cursos de Educação e Formação) e jovens entre os 15 e os 22 anos, que frequentam cursos de Aprendizagem do IEFP;
- Cerca de 250 jovens adultos e adultos, entre os 21 e os 44 anos, que frequentam cursos EFA's (Curso de Educação e Formação para Adultos).

Intervenções pretendidas

Pretende-se uma intervenção no âmbito da prevenção, focada nos contextos familiar, escolar e de formação profissional, que promova ações de prevenção seletiva e indicada, assim como intervenção de redução de riscos junto de adolescentes, jovens e adultos consumidores de substâncias psicoativas e com outros comportamentos aditivos. O acompanhamento psicológico/psicoterapêutico para os jovens e suas famílias em situação de maior risco; a intervenção em meio escolar através da implementação de programas de desenvolvimento de competências pessoais e sociais; a realização de sessões de desenvolvimento de competências parentais junto das famílias e encarregados de educação; a dinamização de programas de promoção de competências socio emocionais assentes numa lógica de educação pelos pares; a qualificação dos grupos-alvos estratégicos no que toca à aquisição de competências profissionais na área dos comportamentos aditivos e dependências; a realização de dinâmicas de educação não formal de âmbito comunitário (música, atividades de ar livre, street art, teatro, dança etc.) promotoras da participação juvenil e em articulação com as respostas da comunidade, respondendo a períodos a descoberto pelas respostas formais (fins de semana, horários pós-letivos); são algumas das atividades que devem ser desenvolvidas pelo projeto (consultar o diagnóstico para conhecer todas as atividades – pp. 23 a 27).

São esperados os seguintes resultados deste projeto:

- Reduzir/atenuar os riscos dos consumos de substâncias psicoativas nos adolescentes consumidores.
- Retardar os primeiros consumos e/ou reduzir a sua frequência.
- Aumentar o nível de competências pessoais e sociais das crianças, adolescentes e jovens.
- Promover a saúde mental das crianças e jovens bem como das suas famílias.
- Desenvolver e adquirir capacidades e competências parentais.

- Promover a literacia em saúde.

O projeto a financiar neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD) da ARS do Alentejo, I.P. e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo de Prevenção:

- Área Lacunar/Intervenção – 100.000,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Factor de Ponderação
Ao nível do projecto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	12	**17,5%**	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	**12%**	1,00
	6. Parceria	9	**12%**	1,33
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**90**	**100%**	

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

- Se após aplicação dos critérios de seleção supramencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS), disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login

f) Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:
Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23
Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD - Versão 1.23

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)

– Cecília Lázaro SICAD (Presidente)

– João Ribeiro – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

– Paulo de Jesus Silvério de Oliveira – ARS do Alentejo

Membros suplentes: (3 elementos)

– Alexandra Pinto – SICAD

– Carlos Passarinho – SICAD

– Lina Dulce Caetano Alexandre – ARS do Alentejo

Lisboa, 24 de agosto de 2023

O Subdiretor-Geral

Manuel Ribeiro Cardoso
2023.08.24 15:10:49
+01'00'

Manuel R. Cardoso